



Pirassununga, 19 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL Nº 111/17

Edital: 111/17. Processo Administrativo: 5175/17. Pregão Presencial: 81/17. Objeto: Registro de Preços de microcomputador desktop mini ou SFF dual core. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 19 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 6 de novembro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

SUSPENSÃO

Edital: 97/17. Processo Administrativo: 3226/17. Pregão Presencial: 76/17. Objeto: Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos de freio, solução de uréia e graxa de chassi. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

EDITAL RETIFICADO

Edital: 107/17. Processo Administrativo: 4987/17. Pregão Presencial: 78/17. Objeto: Registro de Preços de farinha de arroz, farinha de milho e fórmula alimentar infantil. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 20 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 7 de novembro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 19 de outubro de 2017.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 89/17. Processo Administrativo: 3764/17. Pregão Presencial: 72/17. Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atender Ordens Judiciais. Ficam adjudicados para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens: 03, 18, 32 e 37; CM HOSPITALAR S/A, os itens: 13, 14, 19, 36, 40, 42 e 47; DAKFILM COMERCIAL LTDA, o item: 39; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens: 09, 17, 33, 35 e 45; INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, os itens: 04, 23 e 34; RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens: 05, 06, 07, 10, 12, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31 e 52. Os itens da cota reservada a ME's e EPP's para os quais não houveram vencedores, foram adjudicados aos respectivos vencedores da cota principal. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão.

Pirassununga, 19 de outubro de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2017

"Institui homenagem ao Agricultor do Ano.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Agricultor do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear os agricultores do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o Artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Agricultor do Ano.

Art. 3º A escolha do Agricultor do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de junho, o Sindicato Rural de Pirassununga distribuirá cédulas aos agricultores



Pirassununga, 19 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

para que estes, possam indicar o seu escolhido ao diploma.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas à conveniência do Sindicato Rural, visando dar transparência à escolha.

Art. 4º O Sindicato Rural de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o diploma de Agricultor do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Agricultor do Ano a pessoa mais idosa.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará solenidade, convidando os vereadores, para a entrega do diploma, no mês de julho de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Agricultor.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral de Secretaria*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2017

"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano .".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Servidor Municipal do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este

possam indicar cinco (5) servidores escolhidos para a homenagem.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral de Secretaria*